



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

NOTA PÚBLICA PFDC Nº 2/2022

Tema: O assassinato de Bruno Araújo Pereira e de Dom Phillips e a leniência do Brasil na aprovação e ratificação do Acordo de Escazú.

A notícia do assassinato do indigenista brasileiro Bruno Araújo Pereira e do jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, causou comoção no Brasil e no mundo¹. Pereira era servidor licenciado da Fundação Nacional do Índio (Funai) e considerado um dos maiores profissionais de sua geração, além de atuante defensor dos indígenas daquele lugar. Phillips era um competente repórter do jornal *The Guardian*, reconhecido por sua cobertura da pauta de meio ambiente e com cerca de quinze anos de experiência no Brasil².

Os dois se juntam a uma longa lista de ativistas ambientais assassinados neste país. Casos mais notórios, como os de Chico Mendes, morto no Acre em 1988, e de Dorothy Stang, assassinada em 2005 no Pará, somam-se ao de outras lideranças mais recentes e menos conhecidas, mas igualmente importantes, como o do cacique Emyra Wajãpi, assassinado no Amapá; o de Paulo Paulino Guajajara, morto no Maranhão; o de Maxciel Pereira dos Santos, funcionário da Funai no Javari, morto a tiros em Tabatinga, no Amazonas³; o do ambientalista José Gomes, conhecido como “Zé do Lago”, friamente assassinado por pistoleiros, em São Félix do Xingu, no Pará, juntamente com sua esposa, Márcia Nunes Lisboa, e a filha dela, Joane Nunes Lisboa, de 19 anos⁴.

Diante desse trágico quadro, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), ao tempo em que se solidariza fortemente com familiares e amigos pela perda de seus entes queridos — defensores humanos e ambientais —, vem a público abordar alguns pontos sobre o tema, apresentando seu posicionamento.

O poder público tem sistematicamente negligenciado sua obrigação de preservar tanto o meio ambiente quanto os povos originários, não apenas na região do Vale do Javari, mas em outras áreas indígenas demarcadas.

A Justiça Federal amazonense, na decisão que instou a União a intensificar as buscas pelos desaparecidos no Vale do Javari, apontou que o governo federal permanecia sem oferecer proteção adequada àquela Terra Indígena, mesmo após determinação anterior daquele Juízo⁵. Apontou igualmente que o Brasil já havia sido condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos por omissão similar no caso da Terra Indígena Xukuru⁶.

O Vale do Javari é a segunda maior terra indígena brasileira, com 85 mil km² de área, localizada no estado do Amazonas. Ali vivem 26 grupos indígenas. Dezenove deles são povos isolados, formando a maior concentração do mundo⁷.

A região é também palco de inúmeros conflitos e atividades ilegais: tráfico de drogas, pesca, garimpo, caça e extração de madeira são algumas delas⁸. Comunidades indígenas já foram invadidas e um posto da Funai no local sofreu ataques a tiros⁹.

Os recursos orçamentários autorizados para emprego na atuação finalística da Funai (que envolvem proteção dos direitos indígenas; regularização, demarcação e fiscalização de terras indígenas e aprimoramento das instalações daquele órgão) caíram de R\$ 146 milhões para R\$ 91 milhões entre 2019 e 2022, segundo o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)¹⁰.

Ainda conforme o Inesc, a Funai não demarcou nenhuma nova Terra Indígena desde o início do atual governo, tampouco fez avançar os processos já existentes naquela entidade¹¹.

A Funai vem atuando em desacordo com suas finalidades de demarcar territórios indígenas e proteger os povos originários deste País. Em recente decisão na ADPF nº 709, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, reiterou a obrigatoriedade de a Funai proteger contra invasões de terceiros os territórios indígenas, independentemente de sua homologação¹², pois o órgão estava se utilizando de subterfúgios para descumprir a determinação anterior, restringindo sua atuação apenas aos territórios homologados.

Some-se a isso a drástica redução nos recursos humanos da Funai. A quantidade de servidores lotados na Amazônia reduziu-se de 1.360, em 2013, para 689 em 2022, um corte de mais de 50%¹³.

Para agravar ainda mais o cenário de insegurança das populações e dos agentes estatais daquela região, o Executivo criou força-tarefa com a intenção de remover todas as armas de fogo das bases de proteção da Funai¹⁴. Em um lugar onde os postos da entidade estão sendo submetidos a sucessivos ataques a bala, tal medida fragiliza ainda mais a atuação dos seus agentes públicos.

Não é de se estranhar, portanto, que tenha havido, segundo dados do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), 263 invasões de áreas indígenas em 2020. Em 2018, antes do atual governo, foram registrados 109 casos do tipo. Isso representa um aumento de 141% na prática desse delito¹⁵.

Em decorrência dessas invasões e de outras violações, Bruno Pereira, que atualmente estava vinculado à União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja), atuava em defesa daquele território. Em abril, ele havia denunciado uma organização criminosa de caça e pesca ilegais atuante na área. Em sua denúncia, feita ao Ministério Público Federal (MPF) e à Polícia Federal (PF), apontou como integrantes da organização Amarildo da Costa de Oliveira, também conhecido como “Pelado”, e seu irmão Oseney da Costa de Oliveira, conhecido como “Dos Santos”¹⁶. Posteriormente o indigenista recebeu ameaças de morte por parte de pescadores e caçadores ilegais daquele lugar¹⁷.

No começo de junho, Pereira e Phillips passaram a viajar juntos pela região. O primeiro, com o objetivo de fazer reuniões com os indígenas sobre a proteção do território; o segundo, visando coletar entrevistas para um livro que estava escrevendo: “Como Salvar a Amazônia?”¹⁸.

No dia 5 de junho, eles se deslocavam pelo rio Itaquai, entre a comunidade ribeirinha de São Rafael e a cidade de Atalaia do Norte. Saíram depois das 6h e deveriam chegar ao destino cerca de duas horas mais tarde. Jamais foram vistos novamente¹⁹. Integrantes da Univaja fizeram buscas no trajeto no mesmo dia, mas não os encontraram. Acionaram as autoridades no dia seguinte, sem jamais diminuir o empenho em encontrar os dois desaparecidos.

Em 8 de junho, a União foi instada pela Justiça Federal do Amazonas a empregar meios mais robustos na busca pelos desaparecidos, com a mobilização de helicópteros, embarcações e grupamentos de busca²⁰.

Após pressão de órgãos de imprensa nacionais e estrangeiros, bem como do governo britânico e até mesmo da Organização das Nações Unidas (ONU), as autoridades prenderam os irmãos Oseney e Amarildo da Costa de Oliveira. Este último confirmou a morte de Bruno Pereira e Dom Phillips, além de indicar o lugar onde os corpos, esquartejados e queimados, foram enterrados²¹. Aguarda-se agora a perícia nos restos mortais encontrados.

Mas isso não é tudo. É preciso aprimorar as políticas ambientais e de proteção de defensores de direitos humanos. E, nesse campo, o Brasil tem sido omisso e negligente. Para além de lamentar o ocorrido com Bruno Pereira e Dom Phillips, as autoridades brasileiras têm o dever de trabalhar para que tragédias como essa não mais aconteçam em nosso país.

A adoção de medidas legais importantes também tem sido postergada pelo Estado brasileiro, em especial, a ratificação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe, conhecido como **Acordo de Escazú**.

Em abril de 2021, a PFDC emitiu nota pública tratando da importância da ratificação desse tratado pelo Brasil, que, no seu artigo 9º, inova especialmente quanto à proteção dos defensores dos direitos humanos em questões ambientais.

O **Acordo de Escazú** tem por objetivo garantir o desenvolvimento sustentável, a preservação do meio ambiente e o combate à desigualdade e à discriminação nas nações signatárias²². Conforme o documento, cada país tomará as providências para proteger os defensores dos direitos humanos em questões ambientais, inclusive no que tange a prevenir, investigar e punir ataques, ameaças ou intimidações a eles²³. Esse seria precisamente o caso de Bruno Pereira e Dom Phillips.

Embora o Governo Temer tenha assinado o acordo em 2018, cabe à atual Administração submetê-lo ao Congresso para análise e ratificação²⁴. Isso não foi realizado até o momento, o que diz muito sobre o empenho do Executivo em promover iniciativas de proteção a ambientalistas e ao próprio meio ambiente.

A PFDC manifesta seu alarme com a rápida deterioração do quadro de direitos humanos na Amazônia brasileira. O recrudescimento da violência contra povos originários e seus defensores, bem como a desestruturação de órgãos criados para proteger essas populações são sinais inequívocos de que a leniência do Estado atingiu patamares insustentáveis.

Urge que a União reforce a atuação dos órgãos de controle naquela região do país. O apoio das forças de segurança aos agentes da Funai deve ser diuturno, de modo a preservar a integridade física deles e, por conseguinte, das populações indígenas por eles protegidas.

Cabe igualmente à União cessar e reverter o desmonte da Fundação Nacional do Índio, recompondo seu quadro de servidores que atuam nas Terras Indígenas e dando a eles condições e equipamentos adequados para bem desempenharem suas atividades.

Além da recomposição estrutural da Funai, é indispensável a interrupção de seu desvirtuamento. Um órgão cuja finalidade é proteger as populações autóctones brasileiras e demarcar-lhes as terras não pode agir em sentido diagonalmente oposto a esses objetivos. Embaraçar a demarcação e homologação dessas áreas, bem como precarizar a tal ponto a prestação de serviços àquelas populações, como tem sido feito, mostra um total desprezo pelo meio ambiente, pelos direitos humanos e pelo espírito de nossa Carta Política.

Esta Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão apela ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo federais para que, juntos e com celeridade, promovam a apreciação e a ratificação do Acordo de Escazú. O adiamento dessa medida cobre de vergonha a nação brasileira, representando enorme óbice ao avanço dos direitos humanos em nosso país.

É imperioso que consigamos frear o arbítrio que vem grassando naquela parte do Brasil. Muitos dizem que a Amazônia é terra nossa, mas, continuando por esse caminho, a Amazônia será sempre uma terra de ninguém.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Carlos Alberto Vilhena
Subprocurador-Geral da República
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

378369933

- 1 <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/06/15/veja-a-repercussao-na-imprensa-internacional-da-confissao-de-assassinato-de-bruno-pereira-e-dom-phillips-na-amazonia.ghtml>. Acesso em 16/06/2022.
- 2 <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/06/15/dom-phillips-jornalista-fazia-trabalho-voluntario-teve-embate-com-bolsonaro-e-sentia-amor-profundo-pela-amazonia.ghtml>. Acesso em 16/06/2022.
- 3 <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/06/5014155-morte-de-trabalhador-da-funai-no-vale-do-javari-segure-impune-apos-3-anos.html>. Acesso em 17/06/2022.
- 4 <https://portaldacapitalam.com.br/brasil/ambientalista-ze-do-lago-e-brutalmente-assassinado-junto-com-esposa-e-enteada-cena-forte/>. Acesso em 17/06/2022.
- 5 <https://static.poder360.com.br/2022/06/decisao-justica-federal-am.pdf>; Acesso em 16/06/2022.
- 6 <https://static.poder360.com.br/2022/06/decisao-justica-federal-am.pdf>; Acesso em 16/06/2022.
- 7 <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/06/15/assassinato-massacre-abuso-sexual-vale-do-javari-e-marcado-por-violencia.htm>. Acesso em 16/06/2022
- 8 <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/06/14/fotos-mostram-que-a-pesca-ilegal-no-vale-do-javari-acontece-em-grande-escala.ghtml> e <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/06/15/assassinato-massacre-abuso-sexual-vale-do-javari-e-marcado-por-violencia.htm>. Acesso em 16/06/2022.
- 9 <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/06/15/assassinato-massacre-abuso-sexual-vale-do-javari-e-marcado-por-violencia.htm>. Acesso em 16/06/2022.
- 10 <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2022/04/BalancoOrcamento2021-Inesc-1.pdf>, págs. 69-73. Acesso em 16/06/2022.
- 11 <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2022/04/BalancoOrcamento2021-Inesc-1.pdf>, págs. 69-73. Acesso em 16/06/2022.
- 12 <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15349465392&ext=.pdf>. Acesso em 17/06/2022.
- 13 <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/desigualdades/2022/06/desaparecimentos-no-vale-do-javari-expoem-sucateamento-da-funai.shtml>. Acesso em 17/06/2022.
- 14 <https://www.metropoles.com/brasil/governo-quer-desarmar-bases-de-protecao-da-funai-em-todo-o-amazonas>. Acesso em 16/06/2022.
- 15 <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2021/11/relatorio-violencia-povos-indigenas-2020-cimi.pdf>. Acesso em 17/06/2022.
- 16 http://linearclipping.com.br/mpf/site/m014/noticia.asp?cd_noticia=124612880. Acesso em 16/06/2022.
- 17 <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/06/09/bruno-pereira-alertou-que-recebeu-ameacas-em-abril-deste-ano-diz-mpf.ghtml>. Acesso em 16/06/2022.
- 18 <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/06/15/bruno-pereira-e-dom-phillips-a-cronologia-do-caso-desde-o-inicio-da-viagem.ghtml>. Acesso em 16/06/2022.
- 19 <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/06/15/bruno-pereira-e-dom-phillips-a-cronologia-do-caso-desde-o-inicio-da-viagem.ghtml>. Acesso em 16/06/2022.
- 20 https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/wp-content/uploads/sites/41/2022/06/10042498220184013200-1129832257_080620224812.pdf. Acesso em 16/06/2022.
- 21 https://cultura.uol.com.br/noticias/49932_corpos-de-bruno-pereira-e-dom-phillips-chegam-a-brasilia-e-vao-para-pericia.html. Acesso em 16/06/2022.
- 22 https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/43611/S1800493_pt.pdf. Acesso em 16/06/2022.
- 23 https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/43611/S1800493_pt.pdf. Acesso em 16/06/2022.
- 24 <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-04-23/acordo-de-escazu-entra-em-vigor-para-frear-assassinatos-de-ambientalistas-na-america-latina-sem-a-participacao-do-brasil.html>. Acesso em 16/06/2022.